



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2025.04.08.02

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 2025.04.08.02, referente ao Processo Administrativo nº 00015.20250402/0002-04.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

26.717.584/0001-04 - TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E INTERDISCIPLINARES, COM O OBJETIVO DE ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE 2º GRAU, INCLUINDO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)		12,00	Mês	15.000,00	12.000,00	144.000,00
VALOR TOTAL							144.000,00

Homologado para TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF: 26.717.584/0001-04, pelo melhor valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 08/04/2025.

assinado eletronicamente
Adeilson Alexandre Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 413-655-6737
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

